



1 Veículos isentos do pagamento de portagens: Inscrição

- 2** I. Requerente
- 3** Por favor, preencha este formulário na totalidade usando o computador. Se não tiver um computador à disposição, escreva em letra de imprensa bem legível. Por favor, assinale os respectivos campos. Os campos de preenchimento obrigatório estão assinalados com *.
- 4** Dados do cliente
- 5** Firma (com forma legal) ou nome
- 6** Número MB (se existente)
- 7** Endereço
- 8** Rua, n.º
- 9** Apartado
- 10** Código postal
- 11** Localidade
- 12** País
- 13** Página Web
- 14** Contacto
- 15** Título
Senhor
Senhora
- 16** Apelido, nome próprio
- 17** Telefone
(por favor, indicar indicativos internacionais e nacionais)
- 18** Fax
(por favor, indicar indicativos internacionais e nacionais)
- 19** E-mail
- 20** II. Pedido de inscrição
- 21** Os veículos ou as combinações de veículo que se seguem devem ser inscritos como isentos do pagamento de portagens. Se necessário, por favor, fotocopie a página
- 22** Veículo
- 23** Dístico de identificação do país de origem
- 24** Matrícula do veículo motorizado
- 25** Tipo de veículo e de chassis
- 26** Peso bruto admissível do veículo motorizado a partir de 7,5 t
- 27** Sim / Não
- 28** Eventualmente a matrícula de um reboque sempre atrelado (não é possível efectuar uma inscrição separada do reboque ou atrelado)
- 29** Motivo de inscrição (consultar a visão geral na página 4)
- 30** Por favor, descreva aqui outro tipo de veículo (8n)
- 31** Pretende uma duração de inscrição inferior a 2 anos?
- 32** Sim, até (dd.mm.aaaa)
- 33** Não se esqueça da cópia do comprovativo de homologação parte I e, eventualmente, de outros comprovativos (ver pág. 4) para cada veículo.
- 34** III. Declaração
- 35** Declaro que
- sou proprietário dos veículos motorizados indicados e que todos estão, permanentemente e não apenas temporariamente, abrangidos pelas condições de isenção durante o período de inscrição selecionado,
 - no caso de existência de um motivo de inscrição segundo os números 1, 2 a e 3 a 7, a finalidade indicada do veículo motorizado é claramente reconhecível por fora,
 - no caso de existência de um motivo de inscrição segundo o número de 8 a 10, o veículo não se destina construtivamente ao transporte de mercadorias por conta de outrem ou por conta própria, nem pode ser utilizado para o efeito. De acordo com as suas características concepcionais (tipo de veículo e de chassis), o veículo não se destina ao transporte rodoviário de mercadorias, nem é utilizado para o transporte rodoviário de mercadorias na aceção do art.º 1.º da lei alemã relativa ao transporte rodoviário de mercadorias (Güterkraftverkehrsgesetz (GüKG)). Uma utilização do veículo no transporte de mercadorias por conta de outrem ou por conta própria anula a inscrição.
- 36** Tomei conhecimento que
- sou responsável pela exatidão factual e legal dos dados (princípio da autodeclaração),
 - a inscrição é realizada por um período máximo de dois anos e que sou obrigado a comunicar de imediato à Toll Collect eventuais alterações (p. ex., mudança ou cancelamento da inscrição) ou quando as condições de isenção de algum veículo deixarem de estar reunidas,
 - a inscrição dos veículos ou das combinações de veículo por mim indicados não implica qualquer reconhecimento legal da isenção do pagamento de portagens por parte da Toll Collect ou da direção federal de transporte de mercadorias (BAG).
- 37** Tenho consciência de que
- as entidades competentes estão a qualquer altura autorizadas a verificar a veracidade das informações fornecidas pela minha pessoa,
 - a falta de pagamento deliberada ou negligente das portagens ou o pagamento não atempado das mesmas pode ser punido com uma multa de até 20.000 € e, caso tenha sido cometida fraude (Artigo § 263 StGB), o infractor poderá ser punido com uma pena de prisão de até cinco anos ou multa, sendo que as taxas não pagas serão cobradas posteriormente.
- 38** Asseguro que todas as informações correspondem à verdade e estão completas.
- 39** A Toll Collect apenas recolherá, processará e utilizará os dados transmitidos por mim no âmbito deste pedido para fins de inscrição para isenção do pagamento de portagem obrigatória. Para o efeito, a Toll Collect também transmitirá à direção federal de transporte de mercadorias (BAG) os dados, incluindo os documentos apresentados separadamente. Autorizo a Toll Collect a processar e utilizar os dados recolhidos no âmbito do presente pedido. Além disso, autorizo que a Toll Collect transmita os respetivos dados à direção federal de transporte de mercadorias (BAG).
- 40** Tenho conhecimento que posso revogar a qualquer momento esta autorização com efeitos futuros. Envie a sua contestação por e-mail para: Mautbefreiung@toll-collect.de ou envie a contestação para Toll Collect GmbH, Kontrollcenter, Postfach 11 03 29, 10833 Berlin, Deutschland ou por fax para o número: +49 30 74077 7332.
- 41** Local, data
- 42** Assinatura e, event., carimbo da empresa
- 43** Envie o formulário com assinatura legal e carimbo da empresa e todos os documentos por e-mail para: Mautbefreiung@toll-collect.de Relativamente aos anexos, pedimos-lhe que não exceda os 5 MB. Alternativamente, pode enviar os documentos por correio para: Toll Collect GmbH Kontrollcenter Postfach 11 03 29 10833 Berlin Deutschland ou por fax para o n.º: +49 30 74077 7332
- 45** IV. Anexo Motivos de inscrição (por favor não devolver)
- 46** Por favor, indique o motivo de inscrição para cada veículo na página 2 (campo 29).
- 47** N.º
- 48** Tipo de veículo
- 49** Comprovativos (é favor anexar sempre cópia do comprovativo de homologação parte I)
- 50** 1. Veículo das autoridades policiais
- 51** é necessário o registo em nome de autoridade policial
- 52** 2a. Veículo da protecção civil e de combate a catástrofes
- 53** é necessário o registo em nome da „Bundesanstalt Technisches Hilfswerk“ (Instituto Federal de Obras de Assistência Técnica) ou em nome de uma organização pública ou privada correspondente; as entidades são o „Arbeiter-Samariter-Bund“ (Federação de Samaritanos Trabalhadores), „Deutsche Lebensrettungsgesellschaft“ (Sociedade Alemã de Salvamento de Vidas), „Deutsches Rotes Kreuz“ (Cruz Vermelha Alemã), „Johanniter-Unfall-Hilfe“ (Apoio a Acidentes de São João), Malteser-Hilfsdienst (Serviço de Auxílio da Cruz de Malta) incluindo organizações estrangeiras afiliadas
- 54** 2b. Veículo para o transporte de bens de ajuda humanitária





Por favor, não se esqueça de preencher o formulário em alemão. Muito obrigado!



TOLL COLLECT

service on the road

- 55** Veículo que é utilizado por uma organização de utilidade pública ou para o transporte de bens de ajuda humanitária destinados a auxiliar numa situação de emergência. Por favor, anexe comprovativos corretos, p. ex., isenção do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (utilidade pública/caridade), lista de carga, isenção fiscal conforme o art.º 3.º, n.º 5a da lei alemã relativa ao imposto automóvel (Kraftfahrzeugsteuergesetz (KraftStG)).
- 56** 3. Veículo dos bombeiros
- 57** é necessário o registo em nome de bombeiros profissionais, voluntários ou de empresa
- 58** 4. Veículo de outros serviços de emergência
- 59** o veículo tem de estar aprovado para o serviço de emergência e, de um modo geral, apenas ser utilizável para serviços de urgência; tem de estar assegurado o funcionamento de um serviço de emergência de organização autónoma em prontidão de actuação ou existir uma integração na organização dos serviços de emergência de entidades superiores através de contratos; a necessidade de urgência dos serviços de emergência deve ser equiparável à dos bombeiros
- 60** 5. Veículo estatal
- 61** é necessário o registo em nome de uma entidade estatal
- 62** 6. Veículo para o serviço de manutenção e reparação de estradas
- 63** Veículo destinado exclusiva e permanentemente ao serviço de manutenção e reparação de estradas, incluindo limpeza de estradas e serviço de inverno. É necessária licença de um organismo público regional ou uma empresa privada; aplicação em nome do setor público sempre exclusivamente para estes fins. Por favor, anexe uma cópia da isenção fiscal conforme o art.º 3.º n.º 3 ou o art.º 3 n.º 4 da lei alemã relativa ao imposto automóvel (Kraftfahrzeugsteuergesetz (KraftStG)).
- 64** 7. Veículo para fins da atividade feirante e circense
- 65** Veículo utilizado exclusivamente para fins da atividade feirante e circense (p. ex., autocaravana, veículo motorizado para roulotte de venda ambulante, tiro ao alvo, sorteios ou aparelhos). Por favor, anexe uma cópia da isenção fiscal conforme o art.º 3.º n.º 8 da lei alemã relativa ao imposto automóvel (Kraftfahrzeugsteuergesetz (KraftStG)) e uma cópia da carta profissional de caixeiro-viajante.
- 66** 7a. Veículo agrícola ou florestal com velocidade máxima por construção de 40 km/h
- 67** Registo sob a letra "T" no documento único automóvel. Atividade como agricultor ou silvicultor ou empresa de trabalhos agrícolas ou florestais. Garantia de que decorre apenas o transporte habitual de produtos e mercadorias em explorações agrícolas e florestais.
- 68** 7b. Veículos elétricos
- 69** Veículos elétricos nos termos do art. 2.º, n.º 1 da lei federal alemã relativa à mobilidade elétrica (EmoG), nomeadamente veículos elétricos simples com bateria, veículos elétricos híbridos recarregáveis a partir do exterior ou veículos movidos a células de combustão.
- 70** 7c. Veículos movidos a gás natural (o mais tardar até 31.12.2023)
- 71** 1.) Comprovativo de propulsão a gás natural: GNC (Compressed Natural Gas) ou GNL (Liquefied Natural Gas), a propulsão predominantemente bicarburante também é possível, mas não a propulsão com GPL (Liquefied Petroleum Gas - gás liquefeito). Comprovativo de homologação, parte I, com o registo de GNC ou GN ou GNL em P.3.
2.) Comprovativo de um volume mínimo do depósito (veículos bicarburantes)
- GNC: pelo menos, 300 litros ou 50 kg;
- GNL: pelo menos, 300 litros ou 115 kg;
- GN: pelo menos, 300 litros. O volume pode ser atingido com um depósito maior ou com vários depósitos pequenos no veículo a motor.
- 72** 8a. Veículo de exposição
- 73** São necessárias instalações fixas permanentemente no veículo para o efeito. Por favor, anexe os comprovativos sob a forma de fotografias. Se necessário, deve entregar-se uma declaração complementar de que o veículo nunca será utilizado em combinação com reboques de transporte regulares.
- 74** 8b. Veículo de vendas
- 75** São necessárias instalações fixas permanentemente no veículo para o efeito. Por favor, anexe os comprovativos sob a forma de fotografias. Se necessário, deve entregar-se uma declaração complementar de que o veículo nunca será utilizado em combinação com reboques de transporte regulares. Se necessário, deve entregar-se uma declaração complementar acerca da comercialização própria exclusivamente de produtos agrícolas próprios provenientes da produção primária (que não seja uma empresa comercial pura).
- 76** 8c. Veículo oficina
- 77** São necessárias instalações fixas permanentemente no veículo para o efeito. Por favor, anexe os comprovativos sob a forma de fotografias. Se necessário, deve entregar-se uma declaração complementar de que o veículo nunca será utilizado em combinação com reboques de transporte regulares. Deve apresentar-se a proporção da área de carga/área da oficina; nenhuma mercadoria (por exemplo, máquinas, materiais) pode ser transportada, com exceção dos acessórios normais da oficina.
- 78** 8d. Autocaravana (veículo de transporte de cavalos com compartimento habitável grande n.º 10)
- 79** É necessário o registo na licença. Se houver uma utilização da combinação com outra finalidade (por exemplo, área de carga grande), a área habitável (sem cabina do condutor e extensões laterais) deve corresponder a, pelo menos, 50% da área útil. Apresentação da proporção da área de carga/área habitável com base em esboços da construção. Explicação acerca da utilização exclusiva privada/nos tempos livres.
- 80** A finalidade indicada tem de ser claramente reconhecível na parte de fora do veículo motorizado.
- 81** 8e. Veículo de transmissão de sinais de rádio e televisão
- 82** É necessário o registo na licença. Fotografias do equipamento interior.
- 83** 8f. Veículo de análises médicas
- 84** 8g. Máquina de trabalho automotora ou veículo trator que é utilizado exclusivamente na combinação de veículo com uma máquina de trabalho de semirreboque.
- 85** Por ex., camião com grua, varredora mecânica, bomba de betão ou veículo trator com uma máquina de trabalho de semirreboque. Por favor, anexe também uma cópia do comprovativo de homologação parte I da máquina de trabalho de reboque. Nenhum tipo de material pode ser transportado, com exceção dos acessórios da máquina de trabalho automotora (por ex., lastro da grua, mangueiras, água fresca, etc.).
- 86** 8h. Limpador de canais ou limpador de tanques
- 87** Registo na licença como máquina de trabalho automotora ou veículo especial. Nenhum tipo de material pode ser transportado, por ex., resíduos lamacentos ou de limpeza, com exceção dos acessórios do limpador de canais ou de tanques (por ex., mangueiras, água fresca, etc.).
- 88** 8i. Veículo para aferição de automóveis
- 89** Veículo especial [eventualmente, com licença especial segundo a lei sobre a admissão de veículos ao trânsito (StVZO)]. O veículo deve servir, principalmente, para realizar ou avaliar medições e não apenas para transportar pesos aferidos.
- 90** 8j. LOF trator agrícola
- 91** Registo sob a letra J (categoria de veículos) com "87" ou "89" e sob o número 4 (tipo de chassis) com o número "1000". Por favor, anexe os comprovativos sob a forma de fotografias. Documentos únicos automóvel antigos: registo com chave n.º 8710.
- 92** 8k. LOF trator de um veículo porta-máquinas
- 93** Registo sob a letra J (categoria de veículos) com "87" ou "89" e sob o número 4 (tipo de chassis) com o número "2000". Por favor, anexe os comprovativos sob a forma de fotografias. Documentos únicos automóvel antigos: registo com chave n.º 8720.
- 94** 8l. Veículo histórico (com matrícula especial, com licença de circulação como veículo histórico)
- 95** Licença com matrícula especial "H" ou com uma matrícula vermelha começada por "07", explicação acerca da utilização exclusiva privada/nos tempos livres.
- 96** 8m. Veículo de escola de condução
- 97** Veículo que é sempre utilizado para fins de instrução e está equipado com um dispositivo de duplo comando. Por favor, anexe uma cópia do comprovativo de homologação com o registo de um dispositivo de duplo comando e um parecer correspondente.
- 98** 8n. Outro veículo



Ajuda para preencher



Por favor, não se esqueça de preencher o formulário em alemão.
Muito obrigado!



TOLL COLLECT
service on the road

- 99** * Campo de preenchimento obrigatório
- 100** Por favor, descreva separadamente no campo 30 da página 2 e anexe fotografias.
- 101** 9. Veículo de teste
- 102** Registo na licença em conformidade com o art.º 19.º, alínea 6 da lei sobre a admissão de veículos ao trânsito ou comprovativo de uma licença especial segundo o art.º 70.º, alínea 1 da lei sobre a admissão de veículos ao trânsito (StVZO).
- 103** 10. Veículo de transporte de cavalos com compartimento habitável grande
- 104** São necessárias instalações fixas permanentemente no veículo para o efeito. O compartimento habitável (sem cabina do condutor e sem extensões laterais) deve corresponder a, pelo menos, 50% da área útil. Por favor, anexe os comprovativos sob a forma de fotografias. O veículo não pode ser utilizado em combinação com um reboque de transporte. É necessária uma explicação acerca da utilização exclusiva privada/nos tempos livres, bem como uma apresentação da proporção da área de carga/área habitável com base em esboços da construção.
- 109** Concordo. (apenas no registo online)

